



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



**EDITAL PPGO 01/2020 – RETIFICADO em 01/10/2020**

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E**  
**COLABORADORES**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFPB, no uso de suas atribuições, e com base na decisão do colegiado pleno do Programa aprovada em reunião no dia 04 de setembro de 2020, e **Resolução PPGO N°01/2020**, torna público a chamada para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no PPGO, nos termos deste edital.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O PPGO tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos de interesse do cuidado em saúde bucal, considerando as dimensões fisiológicas, patológicas, social e terapêutica de agravos relacionados ao complexo buco-maxilo-facial.

1.2 O PPGO tem uma área de concentração “Ciências Odontológicas” e três linhas de pesquisa, a saber:

- O cuidado em saúde e a prática odontológica baseadas em evidências;

**Descrição:** Linha de pesquisa que emprega abordagens e investigações interdisciplinares de natureza epidemiológica, com enfoque individual e coletivo, envolvendo o processo saúde-doença, seus determinantes, a atenção em saúde e a avaliação de serviços, tecnologias e recursos humanos em saúde. As investigações epidemiológicas possibilitarão orientar e subsidiar práticas baseadas em evidências, que por sua vez, oportunizarão novas demandas de estudos epidemiológicos.

- Fisiopatologia e morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais;

**Descrição:** O conhecimento dos mecanismos biológicos que envolvem o desenvolvimento e fisiologia dos tecidos mineralizados e não mineralizados da cavidade bucal, bem como as patologias associadas são de extrema importância para o entendimento do processo saúde/doença. Esta linha de pesquisa entende que estudos devem ser realizados buscando a compreensão dos mecanismos envolvidos em tal processo e na prevalência associada, de forma a definir critérios de diagnóstico e estratégias preventivas e de tratamento que busquem a saúde integral dos indivíduos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA



- Inovação de produtos e terapêutica dos agravos em saúde;

*Descrição:* A linha de pesquisa objetiva estudar as propriedades físicas, químicas e biológicas de produtos com finalidade terapêutica e preventiva empregados em Odontologia, avaliando o desempenho de tais produtos nos processos reabilitadores da cavidade bucal. Além disso, pretende, também, obter solução de problemas de interesse regional, nacional e internacional e o desenvolvimento de novas tecnologias.

1.3 As funções do docente nas categorias permanente e colaborador no PPGO UFPB estão de acordo com o disposto na Portaria 81/2016 da CAPES, no Regulamento Interno do Programa (RESOLUÇÃO CONSEPE 39/2017) e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPB (RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2013).

1.4

## 2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

2.1 Em conformidade a ficha de avaliação dos programas de pós-graduação da área de Odontologia da Capes

([https://www.capes.gov.br/images/FICHA\\_AVALIACAO/ODONTOLOGIA\\_20.pdf](https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ODONTOLOGIA_20.pdf)), com a portaria Capes de número 81 de 2016 (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-DE-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>) e com decisão do colegiado do PPGO/UFPB, do total do corpo docente a ser escolhido, 80% devem ser permanentes e destes 50% devem ser exclusivos do programa no Brasil. Os demais poderão, no máximo, atuar em até 3 (três) programas de pós-graduação no Brasil. Todas as comprovações serão analisadas através do currículo lattes, com as seguintes ressalvas: (i) a comprovação de artigos aceitos para publicação deverá ser apresentada separadamente mediante apresentação de carta de aceite fornecida pelo periódico onde a publicação foi aceita; e (ii) o candidato terá que apresentar documentação específica caso seja solicitada pela comissão de seleção e/ou pelo colegiado do PPGO/UFPB.

2.2 A comissão de seleção do corpo docente do PPGO/UFPB fará a seleção de docentes permanentes classificando-os em duas categorias, considerando o último quadriênio (2017-2020): (i) docentes com **dois anos ou mais de atividade** como docente permanente do PPGO/UFPB, para orientar no nível de mestrado e doutorado; e (ii) docentes **com menos de dois anos de atividade ou nenhuma atividade** prévia como docente permanente no PPGO/UFPB, para orientar no nível de mestrado.

2.3 Critérios para seleção de docentes permanentes que apresentem, no último quadriênio, **dois anos ou mais de atividade** como docente permanente do PPGO/UFPB.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



**2.3.1 A comissão fará uma seleção inicial de docentes com carga horária de 40 horas semanais nesta Instituição aptos a orientar nos níveis de mestrado e doutorado, num número mínimo de 12 docentes.**

2.3.1.1 Os critérios listados abaixo serão usados para a seleção da lista inicial dos docentes com carga horária de 40 horas semanais nesta Instituição aptos a orientar nos níveis de mestrado e doutorado.

a) O candidato deve ter, no mínimo, uma orientação (como orientador principal) de mestrado concluída no PPGO/UFPB e duas orientações de iniciação científica concluídas na UFPB.

b) O candidato deve ter produção intelectual com temática relacionada a, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do programa, que reflète sua reputação nacional como líder na área de conhecimento que foca seu trabalho e engaja seus alunos em produção científica de alta qualidade. Será considerada produção intelectual publicada de 2017 até o momento da inscrição do candidato nesta seleção, que alcance, no mínimo, 4 (quatro) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis referência A3 ou superior e com estudantes do PPGO. O critério mínimo aceitável prevê que destes quatro artigos, pelo menos dois deverão ter coautoria com um discente e/ou egresso (com até 5 anos de defesa do trabalho final) do PPGO. Caso não tenha dois artigos com Qualis A3 ou superior com discente e/ou egresso do PPGO, o docente deve ter pelo menos duas produções bibliográficas (artigos em periódicos indexados no PubMed, Scopus, Lilacs, SciELO ou outras bases de dados reconhecidas, independente do Qualis e/ou livro ou capítulo de livro) com discente e/ou egresso do PPGO. Cada artigo publicado só poderá ser contabilizado uma única vez para um único candidato. Artigos publicados com autoria de mais de um candidato serão contabilizados para o candidato que atingir o maior nível de participação na autoria conforme os seguintes critérios:

b.1- ser autor para correspondência;

b.2- ser ou ter sido orientador no PPGO do primeiro autor e o artigo ter sido derivado de trabalho realizado durante o período em que o primeiro autor foi discente no PPGO;

b.3- ser ou ter sido orientador no PPGO de algum autor e o artigo ter sido derivado de trabalho realizado durante o período em que o referido autor foi discente no PPGO;

b.4- ser o penúltimo autor;

b.5- ser o segundo autor;

b.6- maior proximidade com o primeiro ou último autores da lista de autores conforme publicada no artigo.

Após a pontuação dos quatro artigos necessários para atender aos critérios mínimos de produção intelectual de um candidato, artigos em coautoria deste candidato poderão contar para a pontuação de um outro candidato. Neste último caso, a pontuação de quaisquer casos de coautoria com demais candidatos deverá seguir os critérios descritos acima.

c) O candidato deve ter disponibilidade para lecionar pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa da estrutura acadêmica do programa por ano.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



- d) O candidato deve ter disponibilidade mínima de 12 h semanais para dedicação ao programa.
- e) O candidato deve ter disponibilidade para orientar, no mínimo, um aluno(a) do programa.
- f) O candidato deve liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento (a análise será realizada pelo currículo lattes).
- g) Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, em ordem prioritária decrescente, para as vagas de docentes com participação em mais de um programa de pós-graduação: número de artigos publicados com egresso do PPGO/UFPB (egresso com até 5 anos de defesa do trabalho final) em revistas com Qualis A3 ou superior; número de orientações concluídas no PPGO/UFPB; e tempo de permanência como docente permanente no PPGO/UFPB.

2.3.1.2 Os critérios listados abaixo serão usados para seleção de docentes com carga horária semanal inferior a 40 horas semanais nesta Instituição aptos a orientar os níveis de mestrado e doutorado ou apenas o nível de mestrado do PPGO/UFPB.

- a) O candidato deve ter, no mínimo, uma orientação (como orientador principal) de mestrado concluída no PPGO/UFPB e duas orientações de iniciação científica concluídas.
- b) Candidato deve ter produção intelectual com temática relacionada às linhas de pesquisa do programa, que reflète sua reputação nacional como líder na área de conhecimento que foca seu trabalho e engaja seus alunos em produção científica de alta qualidade. Será considerada produção intelectual publicada de 2017 até o momento da inscrição do candidato nesta seleção, que alcance, no mínimo, 4 (quatro) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis referência A3 ou superior e com estudantes do PPGO. O critério mínimo aceitável prevê que destes quatro artigos, pelo menos dois deverão ter coautoria com um discente e/ou egresso (com até 5 anos de defesa do trabalho final) do PPGO. Caso não tenha dois artigos com Qualis A3 ou superior com discente e/ou egresso do PPGO, o docente deve ter pelo menos duas produções bibliográficas (artigos em periódicos indexados no PubMed, Scopus, Lilacs, SciELO ou outras bases de dados reconhecidas, independente do Qualis, e/ou livro ou capítulo de livro) com discente e/ou egresso do PPGO. Cada artigo publicado só poderá ser contabilizado uma única vez para um único candidato. Artigos publicados com autoria de mais de um candidato serão contabilizados para o candidato que atingir o maior nível de participação na autoria conforme os seguintes critérios:
- b.1- ser autor para correspondência;
- b.2- ser ou ter sido orientador no PPGO do primeiro autor e o artigo ter sido derivado de trabalho realizado durante o período em que o primeiro autor foi discente no PPGO;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



- b.3- ser ou ter sido orientador no PPGO de algum autor e o artigo ter sido derivado de trabalho realizado durante o período em que o referido autor foi discente no PPGO;
- b.4- ser o penúltimo autor;
- b.5- ser o segundo autor;
- b.6- maior proximidade com o primeiro ou último autores da lista de autores conforme publicada no artigo.

Após a pontuação dos quatro artigos necessários para atender aos critérios mínimos de produção intelectual de um candidato, artigos em coautoria deste candidato poderão contar para a pontuação de um outro candidato. Neste último caso, a pontuação de quaisquer casos de coautoria com demais candidatos deverá seguir os critérios descritos acima.

- c) O candidato deve ter disponibilidade para lecionar pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa da estrutura acadêmica do programa por ano.
- d) O candidato deve ter disponibilidade mínima de 8 horas semanais para dedicação ao programa.
- e) O candidato deve ter disponibilidade para orientar no mínimo um aluno(a) do programa.
- f) O candidato deve liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento (a análise será realizada pelo currículo lattes).
- g) Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, em ordem prioritária decrescente, para as vagas de docentes com participação em mais de um programa de pós-graduação: número de artigos publicados com egresso do PPGO/UFPB (egresso com até 5 anos de defesa do trabalho final) em revistas com Qualis A3 ou superior; número de orientações concluídas no PPGO/UFPB; e tempo de permanência como docente permanente no PPGO/UFPB.

2.4 Critérios para seleção de docentes permanentes que apresentem, no último quadriênio (2017-2020), **menos de dois anos de atividade ou nenhuma atividade prévia** como docente permanente do PPGO/UFPB, para orientar no nível de mestrado.

- a) O candidato deve ter, no mínimo, duas orientações de iniciação científica concluídas.
- b) Candidato deve ter produção intelectual com temática relacionada às linhas de pesquisa do programa, que reflète seu potencial de estabelecer sua reputação nacional como líder na área de conhecimento que foca seu trabalho e engajar seus alunos em produção científica de alta qualidade. Será considerada produção intelectual publicada de 2017 até o momento da inscrição do candidato nesta seleção, que alcance, no mínimo, 4 (quatro)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis referência A3 ou superior. Cada artigo publicado só poderá ser contabilizado uma única vez para um único candidato. Artigos publicados com autoria de mais de um candidato serão contabilizados para o candidato que atingir o maior nível de participação na autoria conforme os seguintes critérios:

- b.1- ser autor para correspondência;
- b.2- ser orientador no PPGO do primeiro autor e o artigo ter sido derivado de trabalho realizado durante o período em que o primeiro autor foi discente no PPGO;
- b.3- ser orientador no PPGO de algum autor e o artigo ter sido derivado de trabalho realizado durante o período em que o o referido autor foi discente no PPGO;
- b.4- ser penúltimo autor;
- b.5- ser segundo autor;
- b.6- maior proximidade com o primeiro ou último autores da lista de autores conforme publicada no artigo.

Após a pontuação dos quatro artigos necessários para atender aos critérios mínimos de produção intelectual de um candidato, artigos em coautoria deste candidato poderão contar para a pontuação de um outro candidato. Neste último caso, a pontuação de quaisquer casos de coautoria com demais candidatos deverá seguir os critérios descritos acima.

- c) O candidato deve ter disponibilidade para lecionar pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa da estrutura acadêmica do programa por ano.
- d) O candidato deve ter disponibilidade mínima de 8 horas semanais para dedicação ao programa.
- e) O candidato deve ter disponibilidade para orientar, no mínimo, um aluno(a) do programa.
- f) O candidato deve liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento (a análise será realizada pelo currículo lattes).
- g) Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, em ordem prioritária decrescente, para as vagas de docentes com participação em mais de um programa de pós-graduação: número de artigos publicados com egresso do PPGO/UFPB (egresso com até 5 anos de defesa do trabalho final) em revistas com Qualis A3 ou superior; número de artigos publicados em revistas com Qualis A3 ou superior; tempo de permanência como docente permanente no PPGO/UFPB.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



3.1 Para se candidatar ao credenciamento como membro do corpo docente colaborador do PPGO/UFPB, exige-se que o candidato atenda aos seguintes requisitos mínimos:

a) não ter atividade como docente colaborador com orientação discente no PPGO/UFPB no último quadriênio;

b) produção intelectual com temática relacionada à área de concentração do programa, publicada de 2017 até o momento da inscrição do candidato nesta seleção, que alcance, no mínimo 280 pontos, com, no mínimo, dois artigos publicados em periódicos com Qualis referência A4 ou superior (a análise será realizada pelo currículo lattes).

- Para cálculo da pontuação, serão considerados os seguintes parâmetros: A1 (100 pontos); A2 (85 pontos); A3 (70 pontos); A4 (55 pontos); B1 (40 pontos); B2 (25 pontos); B3 (10 pontos) e B4 (5 pontos).

c) ter disponibilidade mínima de 8h semanais para dedicação ao programa;

d) ter disponibilidade para orientar, no mínimo, um aluno(a) do programa no nível de mestrado;

e) liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento (a análise será realizada pelo currículo lattes);

f) comprovar a orientação de estudantes de Programas Institucionais de Iniciação Científica (a análise será realizada pelo currículo lattes).

3.2 O número de professores colaboradores não poderá, conforme especificado no item 2.1 deste edital, ser superior a 20% do número total de docentes do PPGO.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR SEM VÍNCULO FUNCIONAL COM A UFPB**

4.1 Em caráter excepcional, de acordo com a Resolução CONSEPE 79/2013, consideradas as especificidades da área, poderão ser considerados como docentes colaboradores professores e ou profissionais que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFPB, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do programa; e ou

c) ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



§1º Em conformidade com as exigências da CAPES para funcionamento de Programas de Pós-Graduação (Portaria CAPES 161 de 22 de agosto de 2017), o docente de outra Instituição de Ensino Superior, quando existir e for o caso, deve apresentar autorização assinada pelo pró-reitor de pós-graduação da instituição a que está vinculado ou autoridade equivalente para liberação para atuação no PPGO com carga horária prevista para as categorias docentes previstas neste Edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO**

5.1 A solicitação para credenciamento como membro do corpo docente permanente ou colaborador no PPGO deverá ser feita pelo candidato mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento endereçado ao coordenador local do programa (Anexo I)
- b) Carta de intenções do candidato (Anexo II); e
- c) Lista de artigos a serem contabilizados como produção intelectual qualificada no período 2017 a 2020, sem considerar a coautoria, conforme requisitos dispostos nos itens 2.3.1.1, 2.3.1.2, 2.4 e 3.1.

O coordenador local encaminhará a documentação para a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa, que será responsável pela análise das solicitações. Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos informados neste edital terão seu plano de trabalho no Programa analisado pela Comissão, que emitirá um parecer sobre a solicitação de credenciamento considerando a disponibilidade de vagas de acordo com as necessidades do programa.

5.2 A homologação do resultado será realizada pelo colegiado pleno do PPGO/UFPB.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O cronograma do processo seletivo fica assim estabelecido:

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	30/09/2020
Recebimento das inscrições	05/10 a 10/10/2020
Análise dos documentos	12/10 a 19/10/2020
Resultado do processo seletivo	20/10/2020

6.2 O cronograma apresentado no item 5.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página eletrônica do programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGO/UFPB,

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_, docente do  
Departamento \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ da  
Universidade \_\_\_\_\_ Federal

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, venho, por meio deste,  
requerer meu credenciamento como docente ( ) permanente ( ) colaborador do Programa  
de Pós-graduação em Odontologia da UFPB, na linha de pesquisa  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

João Pessoa, PB, xx de xxxxxx de xxxx

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA**



**ANEXO II – MODELO CARTA DE INTENÇÕES**  
(Sugere-se que a carta não ultrapasse duas laudas)

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGO/UFPB,

Incluir:

- Breve justificativa para o ingresso no Programa
- Possíveis contribuições para o Programa e linha de pesquisa a que deseja se vincular
- Disponibilidade de carga horária atual para ministração de disciplinas obrigatórias e optativas e orientação de mestrado
- Link para acesso ao currículo lattes.

Nesses termos, peço deferimento do pedido.

João Pessoa, PB xx de xxxxxx de xxxx

---

Assinatura do(a) candidato(a)